

LEI Nº 559, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), para restituir ao Sr. Adeltrudo Torres de Oliveira, proveniente de impostos pagos pelo talão 5906.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de novembro de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.